



INSTRUÇÃO Nº 022/2010 – SUED/SEED

Orientação sobre a formação do/a professor/a para atuar nas Áreas de Conhecimento nas Escolas das Ilhas.

A Superintendente da Educação, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96;
- o Parecer CEE/CEB Nº 193/10-que autoriza o funcionamento de Ensino Fundamental e Médio nas Escolas das Ilhas do Litoral Paranaense em caráter experimental;
- a Resolução Nº 1324/10 da Secretaria de Estado da Educação, que autoriza a implantação do Ensino Fundamental e Médio nas Escolas das Ilhas, fundamentados na Proposta Pedagógica das Escolas das Ilhas do Litoral Paranaense, expede a seguinte

INSTRUÇÃO:

1. As áreas do Conhecimento estão organizadas da seguinte forma para o Ensino Fundamental:

Área do Conhecimento	Disciplinas
Expressões Culturais Artísticas	Arte
Ciências da Natureza	Ciência
Linguagens	Língua Portuguesa
	Língua Estrangeira
Ciências Humanas I e II	História
	Geografia
	Ensino Religioso
Cultura Corporal	Educação Física
Ciências Exatas	Matemática



INSTRUÇÃO Nº 022/2010 – SUED/SEED

2. As áreas do Conhecimento estão organizadas da seguinte forma para o Ensino Médio:

Área do Conhecimento	Disciplinas
Expressões Culturais Artísticas	Arte
Ciências da Natureza	Química
	Biologia
Linguagens	Língua Portuguesa
	Língua Estrangeira
Ciências Humanas I	Sociologia
	Filosofia
Ciências Humanas II	Historia
	Geografia
Cultura Corporal	Educação Física
Ciências Exatas	Matemática
	Física

3. As aulas deverão ser ministradas por Área do Conhecimento, conforme Matriz Curricular aprovada pelo CEE.
4. Para atuação no Ensino Fundamental:
- a) Área do Conhecimento Expressões Culturais Artísticas: o/a professor/a deverá ter graduação em Artes, Educação Artística, Pedagogia, ou ter lecionado estas disciplinas relacionadas na Educação Básica. Em caso de acadêmicos, seguir o edital vigente.
- b) Área do Conhecimento Ciências da Natureza: o/a professor/a deverá ter graduação em Ciências Biológicas ou Biologia ou ter lecionado estas disciplinas relacionadas na Educação Básica. Em caso de acadêmicos, seguir a legislação vigente.
- c) Área do Conhecimento de Linguagens: o/a professor/a deverá ter graduação em Língua Portuguesa, com habilitação em Espanhol ou Língua Inglesa ou ter



INSTRUÇÃO Nº 022/2010 – SUED/SEED

lecionado estas disciplinas relacionadas na Educação Básica. Em caso de acadêmicos, seguir a legislação vigente.

d) Área do Conhecimento de Ciências Humanas I: o/a professor/a deverá ter graduação em Sociologia, Filosofia, História, Geografia e ou Pedagogia. Ter lecionado esta disciplina na Educação Básica. Em caso de acadêmicos, seguir a legislação vigente.

e) Área do Conhecimento de Ciências Humanas II: o/a professor/a deverá ter graduação em Geografia ou História. Ter lecionado esta disciplina na Educação Básica. Em caso de acadêmicos, seguir a legislação vigente.

f) Área do Conhecimento de Cultura Corporal: o/a professor/a deverá ter graduação em Educação Física. Em caso de acadêmicos, seguir a legislação vigente.

g) Área do Conhecimento de Ciências Exatas: o/a professor/a deverá ter graduação em Matemática e/ou Física. Ter lecionado estas disciplinas na Educação Básica. Em caso de acadêmicos, seguir a legislação vigente.

5. Para atuação no Ensino Médio:

a) Área do Conhecimento Expressões Culturais Artísticas: o/a professor/a deverá ter graduação em Artes, Educação Artística, Pedagogia, ou ter lecionado estas disciplinas relacionadas na Educação Básica. Em caso de acadêmicos, seguir a legislação vigente.

b) Área do Conhecimento Ciências da Natureza: o/a professor/a deverá ter graduação em Ciências Biológicas, Biologia e/ou Química ou ter lecionado estas disciplinas relacionadas na Educação Básica. Em caso de acadêmicos, seguir a legislação vigente.

c) Área do Conhecimento de Linguagens: o/a professor/a deverá ter graduação em Língua Portuguesa, com habilitação em Espanhol ou Língua Inglesa ou ter lecionado estas disciplinas relacionadas na Educação Básica. Em caso de acadêmicos, seguir a legislação vigente.

d) Área do Conhecimento de Ciências Humanas I: o/a professor/a deverá ter graduação em Sociologia, Filosofia, História, Geografia e ou Pedagogia. Ter lecionado esta disciplina na Educação Básica. Em caso de acadêmicos, seguir a legislação vigente.

e) Área do Conhecimento de Ciências Humanas II: o/a professor/a deverá ter graduação em Geografia e História. Ter lecionado esta disciplina na Educação Básica. Em caso de acadêmicos, seguir a legislação vigente.

f) Área do Conhecimento de Cultura Corporal: o/a professor/a deverá ter graduação em Educação Física. Em caso de acadêmicos, seguir a legislação vigente.



INSTRUÇÃO Nº 022/2010 – SUED/SEED

- g) Área do Conhecimento de Ciências Exatas: o/a professor/a deverá ter graduação em Matemática e/ou Física. Ter lecionado estas disciplinas na Educação Básica. Em caso de acadêmicos, seguir a legislação vigente.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela SUED/SEED.

Curitiba, 18 de novembro de 2010

Alayde Maria Pinto Digiovanni
Superintendente da Educação